



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

LEI Nº 4327, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2278, 10/09/2021

"Autoriza o município de Alto Araguaia a disponibilizar ônibus aos atletas da Associação Araguaense de Futsal, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia autorizada a disponibilizar ônibus da frota do município para transportar atletas da Associação Araguaense de Futsal, até a cidade de São Pedro da Cipa – MT, no dia 12 de setembro de 2021, para participarem do Torneio Intermunicipal de Futsal.

Art. 2º Fica ainda o município de Alto Araguaia autorizado a cobrir gastos com diárias do motorista, a fim de conduzir os atletas nos dias do evento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 09 de setembro de 2021.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA